



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9814
• fusol@jumirim.sp.gov.br
• Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumirim - SP CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Serviço de compra de ingressos para visitação dos Oficineiros a Mega Artesanal 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta aquisição se deve a necessidade de qualificar as práticas e melhorar a oferta dos serviços de artesanato aos beneficiários inscritos nas oficinas. É de suma importância entender, principalmente para as oficinas de geração de renda, quais as tendências, o que o mercado está à procura, quais os materiais e as novidades no campo do artesanato em geral. É justamente por meio das feiras que o profissional se qualifica nas técnicas se recicla na prática e troca experiência com outros artesãos. Assim, visando dar prosseguimento ao referido projeto, se faz necessária a compra dos ingressos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Aquisição total de 10 (dez) ingressos sendo 8 (oito) entradas integrais e 2 (duas) meia entrada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	INGRESSOS MEGA ARTESANAL 2024 • Aquisição de ingressos para a MEGA ARTESANAL 2024. • Data do evento dia 30/07/2024 • Horário das 10:00 às 18:00 horas. • Saída do CRAS às 07:00 horas	SV	1

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços;



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9814
• fusol@jumirim.sp.gov.br
• Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumirim - SP CEP: 18.535-000

A contratada deverá efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal ou recibo;

A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado desse termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem, o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

6. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

O serviço solicitado será entregue nas dependências da São Paulo Expo. Rodovia dos Imigrantes, 1,5 KM, Vila Água Funda, São Paulo. Horário para entrega das 10:00 às 18:00 horas;

Prazo para entrega dos serviços será a partir da emissão do empenho com data prevista para a execução no dia 30/07/2024.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Recibo pela Secretaria demandante através de depósito, boleto ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa;

Por força da legislação vigente, o preço dos serviços contratados não será reajustado, salvo nas hipóteses legais e devidamente justificada.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da FICHA – 278

10. FONTE DO RECURSO

Os recursos serão oriundos de fonte estadual.

Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.